



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## PROJETO DE LEI Nº 35/2025.

*Súmula: Institui no Município de Chavantes e Distrito de Irapé a Campanha Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – “Maio Laranja” e dá outras providências.*

**Artigo 1º** - Fica instituído o mês “Maio Laranja” a ser comemorado anualmente como mês de campanhas de prevenção, promoção de enfrentamento e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Artigo 2º** - Fica instituído no âmbito do Município de Chavantes e Distrito de Irapé o dia de conscientização e combate ao abuso sexual infantil em todo dia 18 de maio de cada ano.

**Artigo 3º** - São objetivos do presente projeto de lei:

**I** – conscientizar a população sobre formas de combate ao abuso sexual infantil;

**II** – desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização da vida, destinadas às crianças e adolescentes;

**III** – promover campanhas de mobilização envolvendo o Poder Público e sociedade civil, motivando reflexões para formas de enfrentamento da problemática;

**IV** – ampliar a divulgação dos canais que recebem denúncia de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

**V** – divulgar as formas de acompanhamento físico e psicológico disponíveis para crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;

**VI** – discussão do tema nas escolas de âmbito municipal, inclusive durante reuniões de pais e responsáveis.

**Artigo 4º** - A implantação, coordenação e acompanhamento do “Maio Laranja” ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

**Artigo 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Artigo 6º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 29 de abril de 2025.

**Regiene Mendes**  
**Vereadora**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o mês "Maio Laranja", dedicado a ações de prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, no Município de Chavantes/SP.

No dia 19 de dezembro de 1998, representantes de 55 instituições públicas e sociais de promoção, defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes, estabelecidos em todo o território brasileiro, segundo os princípios da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, reunidos em Salvador, Bahia, decidiram pela necessidade da instituição de um Dia oficial de Combate ao Abuso Sexual de crianças e adolescentes, a ser comemorado todos os anos, no dia 18 de maio.

A data escolhida foi para relembrar o brutal assassinato da menina Araceli Cabrera Crespo, que foi drogada, estuprada e assassinada por pelo menos três homens, em 18 de maio 1973.

Segundo dados do Anuário de Segurança Pública 2022, de 2020 para 2021 observou-se um discreto aumento no número de registros de estupro, que passou de 14.744 para 14.921. Já no que tange ao estupro de vulnerável, este número sobe de 43.427 para 45.994, sendo que, destes, 35.735, ou seja, 61,3%, foram cometidos contra meninas menores de 13 anos (um total de 35.735 vítimas).<sup>1</sup> Sendo assim, cresce a necessidade de discutirmos formas de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Em virtude disso, a presente proposição visa estabelecer normas gerais a serem seguidas em âmbito municipal, que poderão ser regulamentadas e concretizadas pelo Poder Executivo por meio de provisões especiais, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, não havendo iniciativa reservada para a matéria. Há que se destacar, ademais, que não decorre nenhuma inconstitucionalidade do fato de o projeto de lei dispor, em seu objeto, sobre a instituição de normas gerais sobre a prevenção e o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no Município de Chavantes/SP.

Por todo exposto, acredito e defendo que sejam criadas diretrizes para implantação do "Maio Laranja",

Assim, despeço-me solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Chavantes, 29 de abril de 2025

Regiene Mendes  
Vereadora

<sup>1</sup> <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/14-anuario-2022-violencia-sexual-infantil-os-dados-estao-aqui-para-quem-quiser-ver.pdf>